



constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOURO; e R\$ 16.186.309,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.306.1040.2187.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária; (...)"

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011 permanecem inalteradas e não foram modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 430809

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 599, de 22 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico nº 3/2023 - UEG/FUND (55042581), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 462, de 08 de maio de 2023 (47423096), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Cultural, inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG, processo nº 202300020024360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 430767

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 597, de 22 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico UEG/FUND nº 2/2023 (55042504), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 462, de 08 de maio de 2023 (47423096), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC, CNPJ nº 00.997.151/0001-66, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG, processo nº 202300020024375.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 430768

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 598, de 22 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de

2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico nº 4/2023 - UEG/FUND (55044304), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 462, de 08 de maio de 2023 (47423096), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG, processo nº 202300020024464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 430769

PORTARIA Nº 586, de 13 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 201914304003626, resolve:

Art. 1º. No âmbito da Cooperação Técnica Internacional entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, ficam assim definidas as atribuições das funções previstas no artigo 11, incisos I e IX, do Decreto Estadual nº 9.625/2020:

I - **DIRETOR** do Projeto Cooperação Técnica Internacional SECTI/UNESCO: **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, CPF nº ***.857.158-**;

II - **COORDENADORA** do Projeto Cooperação Técnica Internacional SECTI/UNESCO: **LIDIANE MONTEIRO DE ABREU**, Superintendente de Inovação Tecnológica, CPF nº ***.178.411-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 303/2020-SEDI (SEI 000014624664)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 430926

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021- SEDI

PROCESSO Nº: 202214304002031;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo;

OBJETO: Renovação do Contrato nº 037/2021-SEDI por mais 12 (doze) meses; e supressão de quantitativos;

OBJETO ORIGINAL: Contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de licitação, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.419.761/0001-52;

VALOR: R\$ 138.924,06 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.31.01.04.122.4200.424 3.03.15000100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 430823

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022- SEDI

PROCESSO Nº: 202314304002042;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo;

OBJETO: Renovação do Contrato nº 039/2022-SEDI por mais 12 (doze) meses; e reajuste pelo IPCA/IBGE;

OBJETO ORIGINAL: prestação de serviço especializado de elaboração, sob demanda, de projetos de engenharia para obras e serviços diversos a serem executados nas unidades administrativas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;